



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 093/CAE-PAME-RJ/2023



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CALIBRAR OS PADRÕES DE
REFERÊNCIA MODELO 5522A

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA

PAG Nº 67106.002698/2022-12

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/CAE-PAME-RJ/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA.

A União, por intermédio do **PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO - PAME-RJ**, com sede na Rua General Gurjão, nº4–Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pela Sra. Aline Cristina Lopes Cinalli Medeiros Fogaça Cel Int, designada pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 230, de 08 de dezembro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0002-81 sediada na Av. Ipiranga, 6681 – Prédio 33, Porto Alegre - RS, CEP 90619-900, neste ato representada pela Sra. Cariane Casarotto De Oliveira, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002698/2022-12, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **093/CAE-PAME-RJ/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA– OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 093/CAE-PAME-RJ/2023, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/03/2026 a 04/09/2028**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é de R\$ 52.553,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor
Contrato	04/09/2023	04/03/2026	R\$ 57.570,00
1º Termo de Apostilamento	28/05/2025	04/03/2026	R\$ 1.506,78
2º Termo de Apostilamento	07/11/2025	04/03/2026	R\$ 1.077,82
1º Termo Aditivo	05/03/2026	04/09/2028	R\$ 52.553,00
TOTAL			R\$ 112.707,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 6112;

Ação: 20XV02;

Plano Interno: DC080401LOG;

Plano de Trabalho: 229166;

Natureza de Despesa: 33.90.39;e

PLANSET: LOG99033.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA–DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 011/LAI/2025, de 26/01/2026;

5.1.2. Carta S/Nº ,de 23/10/2025, da União Brasileira de Educação e Assistência.

6. CLÁUSULA SEXTA–RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2026.

NO 1428

ALINE CRISTINA LOPES CINALLI MEDEIROS FOGAÇA Cel Int
Ordenador de Despesas

GILBERTO GONÇALVES BURICHE Maj Int

CARIANE CASAROTTO DE OLIVEIRA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

BRUNO SILVA DO AMARAL Mj Int
Agente de Controle Interno

JHOMOLOS GOMES ALVES Cap Eng
Fiscal do Contrato